



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

N.º

LEI Nº 842.

Assunto:

Serviço:

Dá Nova Redação à Lei nº 764, de  
21 de maio de 1970.

O Povo do Município de Lavras, por seus  
representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Nicolau Zú  
cari, a nova via pública, recentemente construída, que liga a Praça  
Dr. Jorge à Rua Professor Waldemar Novaes, nesta cidade.

Art. 2º - REvogam-se as disposições em  
contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 4 de agosto de 1972.

Leonardo Venerando Pereira

Prefeito Municipal